

o pagamento de uma taxa, o Instituto Nacional de Garantia Agrícola assegura a recolha, o transporte e a eliminação dos subprodutos das seguintes categorias, caso os referidos estabelecimentos ainda não tenham apresentado o plano previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 244/2003.

Este regime transitório pressupõe também, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 244/2003, a obrigatoriedade de os estabelecimentos de abate e salas de desmancha separarem e pesarem as matérias das categorias 1, 2 e 3 para efeitos de pagamento das taxas e de controlo do destino dos subprodutos.

Não obstante as reiteradas instruções que sobre esta matéria foram transmitidas aos estabelecimentos em causa pelas entidades competentes da Administração, verifica-se, a nível de alguns estabelecimentos, claras insuficiências procedimentais que impossibilitam um adequado controlo dos subprodutos gerados.

Assim, determino o seguinte:

1 — A supervisão da classificação, marcação e selagem dos subprodutos provenientes do abate de animais e ou da desmancha de carcaças em estabelecimentos que produzam matérias da categoria 1 é da responsabilidade dos inspectores sanitários.

2 — A supervisão da pesagem e expedição das matérias das categorias 1, 2 e 3 originadas nos referidos estabelecimentos é da responsabilidade de um agente do Estado destacado para o efeito.

3 — As direcções regionais de agricultura da área da localização dos estabelecimentos em causa designarão, no prazo de cinco dias, para cada estabelecimento, os agentes do Estado mencionados no n.º 2, informando do facto a Direcção-Geral de Veterinária.

4 — A Direcção-Geral de Veterinária fará os ajustamentos necessários no respectivo Manual de Procedimentos e de Boas Práticas, tendo em vista uma adequada execução das medidas ora tomadas, e zelará pelo cumprimento das mesmas.

12 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho (extracto) n.º 9135/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 28 de Março de 2005:

Jorge Manuel Morais do Vale Franco, Francisco Manuel Marranita Canato, João Manuel Branquinho Diogo, José Joaquim Ferreira de Albuquerque e Ricardo Alexandre Ministro e Machado Lourenço, inspectores-adjuntos especialistas, da carreira de inspector-adjunto, do quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Pescas — nomeados definitivamente, precedendo concurso, inspectores-adjuntos especialistas principais, da carreira de inspector-adjunto, do quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Pescas, com efeitos à data do despacho, ficando posicionados no escalão 2, índice 410, excepto Ricardo Alexandre Ministro e Machado Lourenço, que fica posicionado no índice 1, escalão 390, considerando-se exonerados da anterior categoria a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 9136/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral das Pescas e Aquicultura de 8 de Abril de 2005:

Álvaro Eugénio Thomaz Reis da Fonseca, inspector técnico principal da carreira de inspector técnico do quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Pescas — nomeado, precedendo concurso, inspector técnico especialista da carreira de inspector técnico do quadro de pessoal da ex-Inspeção-Geral das Pescas, com efeitos à data do despacho, ficando posicionado no escalão 1, índice 510, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2005. — Pela Directora do Departamento de Administração Geral, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Rita Ferreira*.

Louvor n.º 1147/2005. — Tendo a directora de departamento, licenciada Maria Fernanda Luz Guia sido nomeada funcionária do ano de 2002 desta Direcção-Geral, não posso deixar de, publicamente, reconhecer as suas qualidades humanas, a lealdade, a dedicação e a elevada competência profissional sempre demonstradas no desempenho das tarefas que lhe são confiadas.

Considerando que a atribuição desta distinção poderá servir de exemplo e de incentivo a outros funcionários da Administração Pública, entendo que este testemunho de louvor deve ser tornado público.

14 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Eurico Monteiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9137/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha secretária pessoal, em regime de requisição, Maria Cristina Gonçalves Ferreira, com opção pelas remunerações e outros abonos correspondentes ao cargo de origem.

12 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 9138/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha secretária pessoal, em regime de requisição, Maria Leonor Firmino Barandas, com opção pelas remunerações e outros abonos correspondentes ao cargo de origem.

12 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 9139/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio minha secretária pessoal Maria Machado Castelhana Pulquério.

23 de Março de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 9140/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para prestar apoio ao meu Gabinete a auxiliar administrativa Maria da Conceição Tavares Branco, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.
2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2005.

1 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Despacho n.º 9141/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para exercer as funções de apoio técnico ao meu Gabinete a assistente administrativa especialista Maria Gabriela Aveira Pires, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal correspondente à sua categoria, acrescida da diferença, a suportar pelo orçamento do meu Gabinete, para o valor equivalente a 90 % da remuneração fixada na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal.
2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2005.

1 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Despacho n.º 9142/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para exercer as funções de apoio técnico ao meu Gabinete a assistente administrativa especialista Maria Clara de Jesus Almeida Viegas, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, auferindo pelo serviço de origem a remuneração mensal correspondente à sua categoria, acrescida da diferença, a suportar pelo orçamento do meu Gabinete, para o valor equivalente a 90 % da remuneração fixada na alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, com direito à percepção dos respectivos subsídios de férias e de Natal.
2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Março de 2005.

1 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.